

Bruxelas, 23 de dezembro de 2016
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2016/0413 (COD)**

**15819/16
ADD 3**

UD 281

PROPOSTA

de:	Secretário-Geral da Comissão Europeia, assinado por Jordi AYET PUIGARNAU, Diretor
data de receção:	22 de dezembro de 2016
para:	Jeppe TRANHOLM-MIKKELSEN, Secretário-Geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	SWD(2016) 471 final
Assunto:	DOCUMENTO DE TRABALHO DOS SERVIÇOS DA COMISSÃO RESUMO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTO que acompanha o documento Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos controlos das somas em dinheiro líquido que entram ou saem da União Europeia e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1889/2005

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento SWD(2016) 471 final.

Anexo: SWD(2016) 471 final

Bruxelas, 21.12.2016
SWD(2016) 471 final

DOCUMENTO DE TRABALHO DOS SERVIÇOS DA COMISSÃO

RESUMO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTO

que acompanha o documento

Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho

relativo ao controlo das somas em dinheiro líquido que entram ou saem da União Europeia e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1889/2005

{COM(2016) 825 final}
{SWD(2016) 470 final}

Ficha de síntese
Proposta de alteração do Regulamento (CE) n.º 1889/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de outubro de 2005, relativo ao controlo das somas em dinheiro líquido que entram ou saem da Comunidade
A. Necessidade de agir
Porquê? Qual é o problema em causa?
Uma avaliação do presente regulamento demonstrou a necessidade de rever este instrumento a fim de ter em conta a evolução das normas internacionais, o quadro de luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo, bem como as prioridades da Comissão incluídas no plano de ação de 2016 contra o financiamento do terrorismo. Todos os anos, são apresentadas 100 000 declarações relativas ao controlo das somas em dinheiro líquido por pessoas que transportam de ou para a UE dinheiro num valor igual ou superior a 10 000 EUR, o que representa um montante total declarado entre 60 e 70 mil milhões de EUR. Foram identificados quatro problemas principais: 1. o contrabando de dinheiro em remessas postais e de mercadorias; 2. as ineficiências em matéria de troca de informações entre autoridades; 3. a utilização de outras reservas de elevada liquidez, como o ouro, para escapar à obrigação de declaração; 4. a incapacidade das autoridades competentes para atuarem nos casos em que são detetados montantes inferiores a 10 000 EUR, mas em que existem indícios de atividade criminosa. Três outros problemas, menos significativos, são também objeto de debate e análise no relatório da avaliação de impacto. A ausência de ação da União conduzirá ao incumprimento das obrigações internacionais. Os interessados mais afetados são os cidadãos, as autoridades e as empresas que sofrerão com o desvio crescente de dinheiro ligado ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo.
O que se espera conseguir com a iniciativa?
O objetivo da proposta consiste na promoção e manutenção de um desenvolvimento seguro, equilibrado e sustentável das atividades económicas em todo o mercado interno. Este objetivo será atingido através das seguintes medidas: 1. O alargamento da cobertura normativa a todos os modos através dos quais o dinheiro pode ser transportado, permitindo, assim, o acompanhamento efetivo do dinheiro enviado através de remessas postais e de mercadorias; 2. A melhoria do quadro para a troca de informações em matéria de dados relativos aos controlos de dinheiro líquido entre as autoridades competentes a nível da UE; 3. O desenvolvimento de uma abordagem proporcionada para combater as práticas de evasão que utilizam o ouro em vez de dinheiro; 4. Permitir que as autoridades competentes atuem em relação aos montantes abaixo do limiar quando existam indícios de atividade criminosa.
Qual o valor acrescentado das medidas ao nível da UE?
O problema do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo através do contrabando de dinheiro é transnacional. Tendo em conta os princípios do mercado interno e das liberdades de circulação a ele associadas a resposta a estes desafios deve ser harmonizada, de uma forma que não pode ser alcançada através de medidas nacionais.

B. Soluções
Quais as opções legislativas e não legislativas consideradas? Há ou não uma opção preferida? Porquê?
A manutenção da atual situação foi considerada para todas as opções, mas apenas retida num número limitado de casos. Os problemas identificados foram abordados através de uma combinação de opções legislativas e não legislativas (a nível da UE). Os quatro principais problemas foram tratados através de uma abordagem legislativa a nível da UE, ao passo que os três restantes problemas foram abordados através de uma combinação de medidas não vinculativas e de legislação a nível da UE.
Quem apoia cada uma das opções?
Foi realizada uma consulta pública, tendo sido solicitadas reações através de vários questionários dirigidos às autoridades competentes e a peritos nacionais do Grupo de Trabalho do Controlo das Somas em Dinheiro

Líquido. Como os pareceres foram heterogêneos em função da questão objeto de inquérito, não é possível fornecer uma panorâmica sucinta e exata, mas as opiniões foram tomadas em consideração aquando da seleção da opção.

C. Impactos da opção preferida

Quais são os benefícios da opção preferida (se existir; caso contrário, quais são os benefícios das principais opções)?

Alargar o âmbito dos controlos para incluir o dinheiro líquido enviado em remessas postais ou de mercadorias e a possibilidade de retenção dos montantes abaixo do limiar sempre que haja indícios de atividade criminosa garantiria o respeito pleno e explícito das regras internacionais e das normas em matéria de boas práticas. Tal será completado por melhores possibilidades para os controlos a efetuar pelas autoridades competentes, mantendo simultaneamente os encargos administrativos adicionais para os cidadãos, as empresas e as autoridades a um nível reduzido.

O alargamento da definição de "dinheiro" no sentido de incluir o ouro e certos instrumentos de pagamento pré-pagos, bem como o mecanismo selecionado que prevê a possibilidade de alterar os componentes de forma flexível em função da evolução das tendências e tecnologias, tem em conta os últimos progressos assinalados pelas autoridades competentes e demonstra o empenhamento da UE em combater as vias de fuga utilizadas para a transferência de valor. Estas medidas também se traduzem em ações estabelecidas no plano de ação da Comissão contra o financiamento do terrorismo e reforçam o quadro de luta da UE contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo. Contribuem para o desenvolvimento harmonioso do mercado interno e para a proteção dos cidadãos e das empresas. As opções propostas relativas às sanções em caso de não declaração, aos níveis de implementação entre os Estados-Membros e à prestação de informações às partes interessadas procuram encontrar uma abordagem comum, sem perder de vista o princípio da subsidiariedade.

Quais são os custos da opção preferida (se existir; caso contrário, quais são os custos das principais opções)?

Não se prevê qualquer impacto negativo significativo em termos de custos de conformidade (económicos, sociais e ambientais) para as partes interessadas (ver ponto abaixo para as empresas).

Como serão afetadas as empresas, as PME e as microempresas?

As medidas adotadas referem-se a dinheiro líquido de montante igual ou superior a 10 000 EUR transportado por pessoas ou como transporte de mercadorias/envios postais através das fronteiras externas da UE. As empresas utilizam muito raramente este modo de transporte. Atualmente, uma pessoa singular que acompanhe a remessa de dinheiro é obrigada a fazer uma declaração de dinheiro líquido. A experiência mostra que os transportadores profissionais que acompanham as remessas de dinheiro têm pelo conhecimento das suas obrigações e, na sua maioria, cumprem a legislação. A obrigação de divulgação de informações relativas às remessas de dinheiro em envios postais/transporte de mercadorias recentemente instituída destina-se a permitir que as autoridades efetuem controlos e, se o considerarem necessário, solicitem documentação. Não existe a obrigação de apresentar sistematicamente uma declaração e as autoridades podem exercer um poder discricionário (por exemplo, em caso de transferências entre os bancos). É de esperar que, devido à relativa raridade deste modo de transferência e à abordagem proposta, qualquer impacto sobre os transportadores profissionais seja mínimo. Não se espera um impacto específico ao nível das PME ou das microempresas.

Haverá impactos significativos nos orçamentos e administrações públicas nacionais?

Não se prevê qualquer impacto significativo nos orçamentos e nas administrações públicas nacionais. Alguns dos controlos adicionais implicarão a afetação de recursos humanos, mas o seu impacto global em comparação com o cenário de referência não deverá ser significativo. O custo do sistema de transferência de informações entre autoridades dependerá da opção escolhida, que deverá ser determinada, mas também não deverá ser significativo.

Haverá outros impactos significativos?

No que diz respeito aos direitos fundamentais e aos dados pessoais, deve notar-se que serão recolhidas mais informações do que na atual situação. Estas informações serão partilhadas com as Unidades de Informação Financeira que são objeto de controlos rigorosos quanto à sua utilização e divulgação e entre as autoridades competentes. Este aspeto é compensado pela necessidade de o fazer a fim de proteger a sociedade e pode ser atenuado pela tecnologia destinada a proceder à troca desses dados entre as autoridades.

D. Seguimento

Quando será reexaminada a política?

O primeiro reexame será efetuado cinco anos após a entrada em vigor do novo regulamento, e subsequentemente, de cinco em cinco anos. A avaliação revestirá a forma de um relatório da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho.